



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maturício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA Ibiúna – SP.
Presidente: *Eduardo de Souza*
1º SECRETÁRIO: *José Gomes*
Data: *13/08/19*

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 13/08/19

Presidente

PROJETO DE LEI Nº160 /2019

Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º - Ficam alteradas as referências iniciais dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Anexo II da presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA

PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

Projeto de Lei nº. 160/2019

1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira". Above the signature, there is a handwritten mark consisting of a circle with a diagonal line through it.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

A blue ink signature in the top right corner.

Anexo I – Projeto de Lei Municipal 160/2019.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta assistência às unidades de atuação, executando serviços gerais de escritório; atua nos procedimentos licitatórios e de compras diretas; executa tarefas relacionadas à prestação de contas via sistema AUDESP do TCE/SP.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Promove a execução de serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
- Digita projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Datilografa correspondências e documentos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa da Mesa Diretora, Secretaria Administrativa, Secretaria de Processo Legislativo, Secretaria de Contabilidade e Finanças e Setor Jurídico;
- Auxilia na organização e controle do arquivo de atos oficiais e dos documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e arquivo de correspondências;
- Recepiona as pessoas que se dirijam à sua área de atuação, tomando ciência do assunto a ser tratado e providenciando o encaminhamento;

A blue ink signature on the right side of the page.

A blue ink signature at the bottom center of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. da C." or similar initials.

- Encaminha para a publicação os atos e documentos oficiais da Câmara Municipal;
- Presta apoio às demais áreas quando necessário e por determinação dos Secretários ou da Mesa Diretora;
- Extrai fotocópia de documentos, atende e realiza chamados telefônicos;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados no trabalho;
- Executa e dá andamento aos procedimentos de contratações diretas de bens e serviços pela Câmara Municipal, sob supervisão do Secretário Administrativo, providenciando a realização dos levantamentos, pesquisas e estimativas de preço.
- Auxilia na tramitação dos processos licitatórios sob supervisão do Secretário Administrativo;
- Executa e responsabiliza-se pela prestação de contas junto a AUDESP, relativas aos contratos, licitações, dispensa e inexigibilidade de licitações, segundo critérios estabelecidos pelo TCE-SP;
- Organiza a escala de férias dos servidores submetendo ao Presidente da Câmara Municipal;
- Controla o registro de frequência, dos horários de entradas e saídas dos servidores da Câmara Municipal;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. da C." or similar initials, positioned vertically along the bottom left.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P." or similar initials, positioned vertically along the bottom right.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa os serviços de limpeza das dependências da Câmara Municipal; serviços de copa; pequenos reparos, consertos e manutenções.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prepara e serve café, chá, sucos, agua e lanches rápidos para atender vereadores, funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Efetua a lavagem, limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal, lavando pisos, carpetes, peças e metais, azulejos e outros, para manter um bom aspecto das instalações;
- Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender às necessidades do órgão.
- Procede a abertura e o fechamento do prédio da Câmara Municipal no horário de início e final de expediente da repartição;
- Executa pequenos reparos, manutenções e consertos nas dependências da Câmara Municipal, tais como lixamentos, pinturas, podas e demais serviços de jardinagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[Handwritten signature]

Anexo II – Projeto de Lei Municipal 160/2019.

Referência Inicial dos Cargos

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação nova
Assistente Administrativo	2	41-A	55-A
Auxiliar de Serviços Gerais	2	33-A	41-A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

Flávio

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 160/2019.

O presente projeto de lei tem a finalidade de promover adequações nas atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais a fim de suprir necessidades decorrentes da extinção dos cargos de Chefe de Expediente e Chefe de Zeladoria, aproveitando a mão de obra de servidores já existentes nos quadros da Câmara Municipal, promovendo com isso economia e maior eficiência.

Com relação ao cargo de Assistente Administrativo, passará sua ocupante a executar tarefas relacionadas ao andamento dos processos licitatórios, com destaque para a organização dos procedimentos para realização de compras diretas.

Também passa a ser responsabilidade do titular do cargo de Assistente Administrativo a execução da prestação de contas junto a AUDESP, relativas aos contratos, licitações, dispensa e inexigibilidade de licitações, segundo critérios estabelecidos pelo TCE-SP.

Cumpre ressaltar que tais responsabilidades são de cumprimento obrigatório pela Câmara Municipal e atribuição dessas tarefas ao Assistente Administrativo suprirá uma necessidade do órgão.

Com relação ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a intenção do projeto é ampliar as atuais atribuições do cargo, possibilitando o aproveitamento de seus ocupantes para a realização de tarefas de manutenção, consubstanciadas em pequenos reparos, consertos e serviços de zeladoria, jardinagem, que atualmente já são executados tendo em vista a escassa mão de obra existente no quadro de servidores da Câmara Municipal.

José W.

José W.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RODRIGO DE LIMA".

Em decorrência da ampliação das atribuições de ambos os cargos, será concedida uma correspondente elevação na referência salarial inicial dos mesmos, como contrapartida pela majoração das tarefas a serem executadas.

Cumpre observar que o valor da retribuição pretendida é muito aquém se comparado à despesa que seria assumida pela Câmara Municipal no caso da criação de novos cargos.

Também importante ressaltar que a medida não acarretará aumento da despesa com pessoal uma vez que o valor a ser economizado com a extinção dos cargos de Chefe de Expediente e Chefe de Zeladoria em tramitação através do projeto de lei nº 159/2019 é superior ao valor da majoração de referência sugerido através da presente propositura, não havendo, portanto, nenhum aumento em relação à despesa atual da Câmara Municipal.

Diante do exposto esperamos a acolhida dos Nobres Vereadores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2019.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RODRIGO DE LIMA".

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228


ISMAEL MARTINS PEREIRA


1º SECRETÁRIO


JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA


2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto - Alteração nas atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Projeto de Lei nº 160 /2019 - dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para tanto faço encartar cópia do respectivo trecho do instrumento orçamentário do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no exercício de 2019	R\$ 5.987,81
Valor da despesa no exercício de 2020	R\$ 21.312,48
Valor da despesa no exercício de 2021	R\$ 22.164,94

Ibiúna, 13 de agosto de 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una

48996318/0001-09

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 07/08/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CORPO LEGISLATIVO				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 7001				MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 7001 2001				0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
002				3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		30.611,70			79.388,30
					0,00			79.388,30
003				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	0,00	-20.000,00	3.780.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		1.821.628,28			1.958.371,72
					0,00			1.958.371,72
004				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		489.586,72			710.413,28
					0,00			710.413,28
005				3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		23.003,95			6.996,05
					0,00			6.996,05
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 7005				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
01 031 7005 2002				0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
013				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		1.093.946,07			1.326.053,93
					0,00			1.326.053,93
014				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		125.684,40			324.315,60
					0,00			324.315,60
015				3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL		0,00			10.000,00
					0,00			10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					8.000.000,00	20.000,00	-20.000,00	8.000.000,00
					3.584.461,12			4.415.538,88
					0,00			4.415.538,88
TOTAL GERAL					8.000.000,00	20.000,00	-20.000,00	8.000.000,00
					3.584.461,12			4.415.538,88
					0,00			4.415.538,88



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 160 /2019 - Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Em atendimento à solicitação da Mesa Diretora desta Casa, apresentamos a exposição das variáveis utilizadas para a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro nas despesas com pessoal, tendo em vista a proposta de alteração das atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, pertencentes ao quadro efetivo desta Casa de Leis, bem como, alteração das referências iniciais destes cargos.

1- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação orçamentária para o exercício de 2019 é de R\$ 9.800.000,00, fixada pela Lei nº 2.205/2018, distribuída nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	8.000.000,00
3.3.90.00.00- Outras despesas correntes	1.250.000,00
4.4.90.00.00- Investimentos	550.000,00

As dotações orçamentárias para cobrir esta despesa encontram-se alocadas na Secretaria da Câmara, da seguinte forma:

01 031 7005 2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha Orçamentária 13 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil: Saldo de R\$ 1.326.053,93, em 07/08/2019;

Ficha Orçamentária 14 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais: Saldo de R\$ 324.315,60, em 07/08/2019.

O valor consignado no Orçamento é de R\$ 9.800.000,00, mas o valor a ser transferido para à Câmara neste exercício totalizará em R\$ 8.730.442,36, conforme apresentado pela Prefeitura Municipal em 17/01/2019. Isso ocorre devido à apuração da Receita Tributária Ampliada ocorrer somente no final do exercício, quando a Lei Orçamentária já está em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 160/2019 - Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

2 - DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2019

Estimamos que a despesa com a folha de pagamento para 2019 atinja aos seguintes valores:

- Folha de pagamento: R\$ 5.750.000,00
- Folha de pagamento e encargos INSS e FGTS: 6.971.000,00

3 - ESTIMATIVA DO IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL, DEVIDO A ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS INICIAIS DOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

3.1 - ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS INICIAIS DOS CARGOS

Demonstramos abaixo, que a alteração das referências iniciais dos cargos importará num acréscimo mensal de R\$ 1.093,19.

ORDEM	CARGO PROVIDO	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS SALARIAIS/VALOR (R\$)		
			SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DIFERENÇA VALOR/ %
1.	Assistente Administrativo	01	41-A 1.536,41	55-A 2.105,12	568,71 37,01%
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	02	33-A 1.274,17	41-A 1.536,41	262,24 20,58%

3.2 - IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (setembro a dezembro)

Os dados abaixo apresentam que a alteração pretendida importará num acréscimo para os meses de setembro a dezembro de 2019 (já incluídos os gastos com folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas e 13º salário proporcional), no valor de R\$ 5.987,81.

ORDEM	CARGO PROVIDO	VALOR - R\$	ENCARGOS INSS/FGTS	SETEMBRO DEZEMBRO/13º SALÁRIO 4/12
1.	Assistente Administrativo	568,71	170,61	3.203,72
2.	Aux. Serviços Gerais	524,48	157,34	2.784,09
				5.987,81



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 160 /2019 - Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

3.3 – IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Considerando o valor mensal de R\$ 1.421,14, acrescido do percentual de 4% de inflação para 2020, mais concessão do biênio para ambos os cargos, temos para o exercício de 2020 o impacto de R\$ 21.312,48, conforme os dados abaixo:

Valor mensal-R\$	Inflação 4%	Biênio 3%	Valor reajustado	Valor total-R\$ 2020
1.421,14	56,84	44,34	1.522,32	21.312,48

3.4 – IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Aplicando a correção inflacionária de 4% para o exercício de 2021, temos o impacto no valor de R\$ 22.164,94, conforme abaixo:

Valor mensal-R\$	Inflação 4%	Valor reajustado	Valor total-R\$ 2021
1.522,32	60,89	1.583,21	22.164,94

4 – LIMITES EM 2019 – FISCAL E CONSTITUCIONAL

4.1. – Limite Fiscal de 6%

De acordo com o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal não pode superar o limite de 6% da Receita Corrente Líquida-RCL do Município.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019, apurou-se a aplicação de 3,06% de despesa total com pessoal.

Apuração da Despesa Total com Pessoal x RCL – 1º Quadrimestre/19	
Receita Corrente Líquida- RCL	197.470.591,80
Despesa total com Pessoal	6.044.936,05
% da Despesa total com pessoal	3,06%



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 160 /2019 – Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recebemos a Notificação de Alerta, em 31/07/2019, comunicando que "a despesa de pessoal no encerramento do mês de junho/2019, importou em 3,1155%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no artigo 21, parágrafo único da LRF".

Artigo 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

Parágrafo único: Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte o aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20".

Oportuno a transcrição (página 65) do Manual do TCE/SP – Os cuidados com o último ano de mandato:

"Ao demais, há de se enfatizar que, sob a LRF, a despesa de pessoal é sempre um número percentual, obtido do confronto de 12 meses desse gasto com 12 meses da receita corrente líquida. Então, incrementar tal dispêndio é o mesmo que elevar sua taxa à verificada no mês que precede os 180 dias da norma: o de junho. De toda sorte e por medida de cautela, recomenda-se que, nos últimos 180 dias, um inevitável aumento do gasto laboral seja compensado, de pronto, com cortes em outras rubricas de pessoal"

4.2 – Limite Constitucional de 70%

A Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu parágrafo 1º, artigo 29-A CF estabelece que o gasto com folha de pagamento não pode superar 70% dos repasses vindos da Prefeitura, incluído o gasto com subsídio dos vereadores.

No exercício de 2018, apuramos o percentual de 56,89% de gastos com a folha de pagamento. E, para 2019, estimamos que a despesa alcance 59%.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 160/2019 – Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o desenvolvimento deste estudo, objetivando a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nas despesas de pessoal desta Casa de Leis, consideramos que:

5.1 – Há recursos orçamentários consignados no Orçamento vigente, conforme exposto no item 1 e recursos financeiros conforme recebimento dos duodécimos.

5.2 – Conforme exposto nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, haverá um acréscimo de valor para o exercício vigente e nos dois seguintes, respectivamente:

- 2019 – R\$ 5.987,81
- 2020 – R\$ 21.312,48
- 2021 – R\$ 22.164,94

5.3 – Quantos aos percentuais fiscal e constitucional a despesa encontra-se dentro dos limites estabelecidos (itens 4.1 e 4.2), devendo ser observado que a despesa de pessoal no encerramento do mês de junho/2019 importou em 3,1155%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme exposto no item 4.1 deste:

“... recomendação dada pelo Tribunal de Contas de São Paulo, que nos últimos 180 dias, um inevitável aumento do gasto laboral seja compensado, de pronto, com cortes em outras rubricas de pessoal.”

Ibiúna, 12 de agosto de 2019.

Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

2019

Processo TC	5517/989/19
Poder	LEGISLATIVO
Município	Ibiúna
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Período	06/2019
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	Rodrigo de Lima
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	277.961.148-00
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2019, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,1155%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício reyelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Relatório Gerencial >> Resultado de Análise >> Parâmetros de Item de Análise >> Detalhe

Item de análise: GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

[Handwritten signature]

Nome
Parâmetro: Despesa Líquida com Pessoal (considerando a fase de liquidação)
Valores:
6101402.43

Nome
Parâmetro: Identifica se os balancetes necessários para análise foram entregues
Valores:
SIM

Nome
Parâmetro: Limite máximo permitido por Lei para Despesas com Pessoal
Valores:
11750328.5795999989

Nome
Parâmetro: Percentual Limite de gastos com Pessoal para vedação de atos administrativos
Valores:
0.9499999999999956

Nome
Parâmetro: Valor da Receita Corrente Líquida (mês de referência e 11 meses anteriores)
Valores:
195838809.66

Nome
Parâmetro: Valor Percentual das Despesas com Pessoal em função da Receita Corrente Líquida
Valores:
0.031155226283

Voltar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

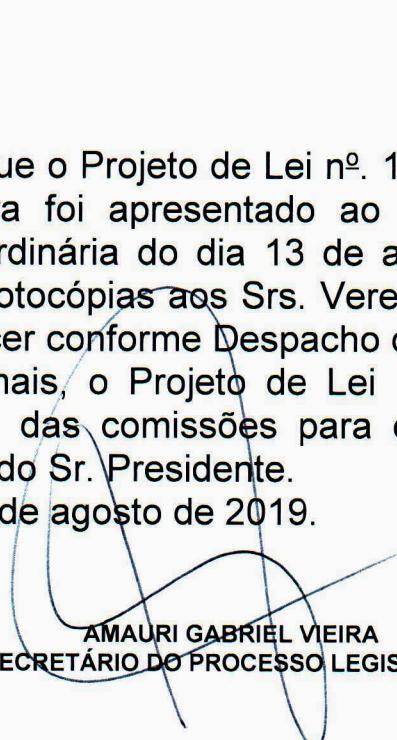
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 160/2019 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e às Comissões para parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 160/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 14 de agosto de 2019.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 160/2019

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2019 o Projeto de Lei nº. 160/2019 que “Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois pretende a proposição conforme disposto no artigo 1º. alterar as atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna. O artigo 2º. da proposição altera as referências iniciais dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência da ampliação das atribuições de ambos os cargos, como contrapartida pela majoração das tarefas a serem executadas, sendo o valor da retribuição pretendida abaixo da despesa que seria assumida pela Câmara Municipal no caso da criação de novos cargos, nada impedindo a deliberação pelo Duto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 3º. aponta que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20
DE AGOSTO DE 2019.**

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gerson P. da Silva
GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Claudinei Gabriel Machado
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 160/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 160/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2019.

Ibiúna, 21 de agosto de 2019.

AMauri Gabriel Vieira
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

(Signature)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2019

Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º - Ficam alteradas as referências iniciais dos cargos de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Anexo II da presente lei.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE AGOSTO DE
2019.**

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMABEL MARTINS PEREIRA

1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

01/24

ANEXO I – AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária

Presta assistência às unidades de atuação, executando serviços gerais de escritório; atua nos procedimentos licitatórios e de compras diretas; executa tarefas relacionadas à prestação de contas via sistema AUDESP do TCE/SP.

Descrição Detalhada

- Promove a execução de serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
- Digita projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Datilografa correspondências e documentos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa da Mesa Diretora, Secretaria Administrativa, Secretaria de Processo Legislativo, Secretaria de Contabilidade e Finanças e Setor Jurídico;
- Auxilia na organização e controle do arquivo de atos oficiais e dos documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e arquivo de correspondências;
- Recepiona as pessoas que se dirigem à sua área de atuação, tomando ciência do assunto a ser tratado e providenciando o encaminhamento;
- Encaminha para a publicação os atos e documentos oficiais da Câmara Municipal;
- Presta apoio às demais áreas quando necessário e por determinação dos Secretários ou da Mesa Diretora;
- Extrai fotocópia de documentos, atende e realiza chamados telefônicos;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados no trabalho;

A blue ink signature of Vereador Rubens Xavier de Lima, which includes the date "01/24" in the upper right corner of the signature area.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

GABINETE

- Executa e dá andamento aos procedimentos de contratações diretas de bens e serviços pela Câmara Municipal, sob supervisão do Secretário Administrativo, providenciando a realização dos levantamentos, pesquisas e estimativas de preço.
 - Auxilia na tramitação dos processos licitatórios sob supervisão do Secretário Administrativo;
 - Executa e responsabiliza-se pela prestação de contas junto a AUDESP, relativas aos contratos, licitações, dispensa e inexigibilidade de licitações, segundo critérios estabelecidos pelo TCE-SP;
 - Organiza a escala de férias dos servidores submetendo ao Presidente da Câmara Municipal;
 - Controla o registro de frequência, dos horários de entradas e saídas dos servidores da Câmara Municipal;
 - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa os serviços de limpeza das dependências da Câmara Municipal; serviços de copa; pequenos reparos, consertos e manutenções.

DESCRICAÇÃO DETALHADA

- Prepara e serve café, chá, sucos, agua e lanches rápidos para atender vereadores, funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
 - Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
 - Efetua a lavagem, limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal, lavando pisos, carpetes, peças e metais, azulejos e outros, para manter um bom aspecto das instalações;
 - Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender às necessidades do órgão.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

26

- Procede a abertura e o fechamento do prédio da Câmara Municipal no horário de início e final de expediente da repartição;
- Executa pequenos reparos, manutenções e consertos nas dependências da Câmara Municipal, tais como lixamentos, pinturas, podas e demais serviços de jardinagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

A black ink signature of Vereador Rubens Xavier de Lima, consisting of a stylized surname above a more fluid first name.

A large, bold blue ink signature of Vereador Rubens Xavier de Lima, appearing to be a stylized version of the previous signature.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

27

ANEXO II – AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2019

Referência Inicial dos Cargos

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação nova
Assistente Administrativo	2	41-A	55-A
Auxiliar de Serviços Gerais	2	33-A	41-A







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 231/2019

Ibiúna, 28 de agosto de 2019.

28

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 160/2019 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre alterações nas atribuições de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 09/08/19
mice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

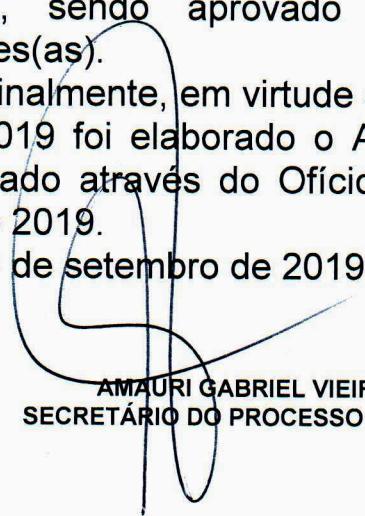
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 160/2019 foi colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 160/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 132/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 231/2019 de 28 de agosto de 2019.

Ibiúna, 09 de setembro de 2019.


AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO